

5º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS PARA-BRISA, VIDRO VIGIA, VIDROS DAS PORTAS DE VIDROS LATERAIS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS E CAÇAMBA), REFERENTE À FRANQUIA DE SEGURO - CONTRATO Nº 063/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – EMPRESA REAL VIDROS ORIGINAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA REAL VIDROS ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.821.585/0004-77, estabelecida à Rua José Visco, 255, bairro Pioneiro, Catu - Ba, neste ato representado por FABIO SANTANA NOGUEIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição dos vidros para-brisa, vidro vigia, vidros das portas de vidros laterais de veículos leves e pesados (ônibus e caçamba), referente à franquia de seguro, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a vigor de **30/10/2025 a 30/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05, 03.14.14, 03.10.10, 03.08.08, 03.12.12

Atividade: 2010, 2095, 2043, 2020, 2077

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 150000, 15001001, 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, caput, da Lei 8.666/93**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 13 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 14/10/2025 11:44h

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

**FABIO SANTANA
NOGUEIRA:69984
689549**

Assinado de forma digital por FABIO SANTANA
NOGUEIRA:69984689549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=17315810000130,
ou=videoconferencia, cn=FABIO SANTANA
NOGUEIRA:69984689549
Dados: 2025.10.13 11:50:43 -03'00'

REAL VIDROS ORIGINAL LTDA

CONTRATADA - REP. FABIO SANTANA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
063/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição dos vidros para-brisa, vidro vigia, vidros das portas e vidros laterais de veículos leves e pesados (ônibus e caçamba), referente à franquia de seguro.

Contratada – REAL VIDROS ORIGINAL LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93

Vigência – a viger de 30/10/2025 a 30/04/2026

Pojuca/BA, 13 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Data/Hora: 13/10/2025 14:40h

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
063/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição dos vidros para-brisa, vidro vigia, vidros das portas e vidros laterais de veículos leves e pesados (ônibus e caçamba), referente à franquia de seguro.

Contratada – REAL VIDROS ORIGINAL LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93

Vigência – a viger de 30/10/2025 a 30/04/2026

Pojuca/BA, 13 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Data-Hora: 13/10/2025 14:40h

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=qUnLaXRDF8zJwges>.

2